

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 6/2024

### PROJETO DE LEI Nº 002/2024

**Altera a Lei Municipal nº 5.613, de 17 de janeiro de 2024.**

**Art 1º** O artigo 3º, da Lei Municipal nº 5.613, de 17 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2024.”*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2024.

Ibitinga, 22 de janeiro de 2024.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





## JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 002/2024, para apreciação dos Senhores Vereadores, que “Altera a Lei Municipal nº 5.613, de 17 de janeiro de 2024”.

A presente propositura tem por objetivo alterar o artigo 3º da referida Lei, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, a fim de realizar adequações necessárias.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal





## ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

**PRAZO DAS ATIVIDADES:** até as 12:00 horas do dia 23/01/2024

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura e no site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Foi apresentado o seguinte projeto de lei:

PROJETO DE LEI Nº 002/2024: -> Altera a Lei Municipal nº 5.613, de 17 de janeiro de 2024. PROJETO DE LEI Nº 001/2024.

PROJETO DE LEI Nº 003/2024: -> Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Poder Legislativo, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado a liquidar despesas de exercícios anteriores e dá outras providências.

Não houve manifestação dos munícipes, não havendo nada mais a tratar, dou por encerrada a presente ata.

Lilson Aparecido Chinelato Mattioli

Diretor de Receita e Orçamento.



